



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 300/95

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O valor do vencimento de Técnico de Secretaria, Classe Especial, Padrão 04, a que se refere o artigo 24 da Resolução nº 215/93 fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) e passa a ser de R\$ 1.802,10 (Um mil e oitocentos e dois reais e dez centavos), sendo tomado como base para fixação do vencimento dos demais cargos integrantes da carreira de pessoal da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 24 de fevereiro de 1.995.


VEREADOR JOSÉ ANTONIO VIEIRA

- Presidente -


VEREADOR EDUARDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

- Secretário -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
1º de 25
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

PUBLICADO
EM 06/04/95
ATRAVÉS: Daniel Paracatu
ASS. 